Candeias Minas Gerais - MG

Histórico

Não se conhece, com detalhes preciosos, a história da fundação do município de Candeias. Sabe-se apenas que o nome originou-se dos inúmeros "cerrados" de "candeias" – árvores da região – que cobriam vários hectares de terra, da parte que foi doada à Santíssima Virgem e que constituiu o patrimônio da atual cidade.

O marco inicial de fundação do povoado foi a construção, em meio às terras doadas, de uma igreja sob a proteção de Nossa Senhora das Candeias.

Inicialmente a paróquia Pertencia a Itapecerica, passando depois a Campo Belo, isto em fins do século XIX.

A criação do município data de 1938, depois de uma série de lutas políticas, relacionadas com interesses locais.

Gentílico: candeense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Candeias, pela lei provincial nº 1274, de 02-01-1866, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Campo Belo.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Candeias figura no município de Campo Belo.

Assim permanecendo nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920.

Pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923, o distrito de Candeias passou a chamar-se Nossa Senhora das Candeias.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito se denomina Nossa Senhora das Candeias (ex-Candeias), figura no município de Campo Belo.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Elevado à categoria de município coma denominação de Candeias, pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, desmembrado de Campo Belo. Sede no atual distrito de Candeias (ex-Nossa Senhora das Candeias). Constituído do distrito sede.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas distritais

Candeias para Nossa Senhora das Candeias, alterado pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923. Nossa Senhora das Candeias para Candeias, alterado pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938.

Fonte Enciclopédia dos Municípios Brasileiros - Volume XXIV ano 1958.